

Decreto de 9 de julho de 1992.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, crédito suplementar no valor de Cr\$ 262.847.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

(Publicado no Diário Oficial da União de 10 subsequente, Seção I, página 8897, primeira coluna)

RETIFICAÇÃO

no preâmbulo, **ONDE SE LÊ:**

"... e da autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992,"

LEIA-SE:

"... e da autorização contida no art. 6º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992,"